



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

## RESOLUÇÃO CCL Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2018

**Homologa resoluções ad referendum.**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

**Homologar** as resoluções ad referendum, conforme relacionado:

- I - Resolução Ad Referendum CCL Nº 04, de 28 de fevereiro de 2018;
- II - Resolução Ad Referendum CCL Nº 05, de 07 de março de 2018;
- III - Resolução Ad Referendum CCL Nº 06, de 07 de março de 2018;
- IV - Resolução Ad Referendum CCL Nº 08, de 29 de março de 2018.

  
Wilson Heck Junior  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC